



O PAPEL DO ESTADO NA CONSOLIDAÇÃO DA EAD COMO MODALIDADE LEGÍTIMA DE ENSINO

EUZENIR CARDOSO BARROS; FABIANA RIBEIRO DA SILVA; LUCIMAR ALMEIDA COSTA SOUZA; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA; REGINA CÉLIA DA SILVA LEITE

RESUMO

A Educação a Distância (EaD) tem desempenhado um papel fundamental na democratização do acesso à educação no Brasil, sobretudo em contextos de desigualdade social e territorial. Reconhecida legalmente pela Lei nº9.394/1996, a modalidade tem sido impulsionada por políticas públicas formuladas pelo Estado, como a criação do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com foco na interiorização do ensino superior e na formação docente. Este trabalho teve como objetivo analisar o papel do Estado na consolidação da EaD como modalidade legítima de ensino, por meio de uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental. A análise foi fundamentada em autores brasileiros e orientada pelo modelo do ciclo de políticas educacionais, permitindo compreender os processos de formulação, implementação e avaliação das ações estatais no campo da EaD. Os resultados apontam que, apesar de avanços normativos e estruturais, como a ampliação da oferta e regulamentação oficial, persistem desafios relacionados à precarização do trabalho docente, à desigualdade de acesso às tecnologias e à carência de políticas de formação continuada e específica para a EaD. Além disso, a expansão quantitativa, muitas vezes priorizada em detrimento da qualidade pedagógica, reforça a necessidade de atuação efetiva do Estado na supervisão e garantia de padrões educacionais. A pesquisa reforça que a EaD só poderá se consolidar como modalidade legítima se for tratada como política permanente, integrada às estratégias institucionais e sustentada por investimentos contínuos. Conclui-se que a consolidação da EaD exige a articulação entre regulação normativa, financiamento, formação docente, inclusão digital e avaliação, assegurando não apenas acesso, mas permanência e aprendizagem com qualidade para todos.

Palavras-chave: Inclusão digital; Formação docente; Políticas educacionais.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a Educação (EaD) tem se consolidado como uma estratégia fundamental para ampliar o acesso à educação no Brasil, especialmente em contexto de desigualdade social e territorial. E inserção da EaD no cenário educacional brasileiro ganhou força com a promulgação da Lei de Diretrizes e base da Educação nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), que reconheceu oficialmente essa modalidade como legítima e parte integrante do sistema de ensino. Desde então, o Estado brasileiro vem desempenhando papel central na regulamentação, financiamento e implementação de políticas voltadas ao fortalecimento da EaD.

Para Belloni (2009), a EaD representa uma alternativa educacional com grande potencial democratizante, desde que estruturada com base em princípios de equidade e qualidade. Entretanto, como ressaltam Arruda e Arruda (2015), sua expansão tem ocorrido de forma desigual, especialmente entre os setores público e privado, evidenciando a necessidade de políticas públicas mais sólidas e permanentes. A criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e outras iniciativas governamentais revelam avanços importantes, mas também desafios

como precarização do trabalho docente, falta de infraestrutura e exclusão digital.

Autores como Mainardes (2006) e Barretto (2020) alertam para a importância de compreender a formulação e implementação das políticas de EaD a partir de uma perspectiva crítica, considerando as disputas ideológicas e os interesses envolvidos. A análise do papel do Estado nesse processo permite identificar os limites e as possibilidades da EaD como ferramenta de inclusão e transformação social.

Diante desse cenário, este trabalho tem como objetivo geral analisar o papel do Estado na consolidação de Educação a Distância como modalidade legítima de ensino no Brasil, a partir da revisão de literatura e da análise crítica das políticas públicas voltadas à EaD.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Este estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, com foco na análise do papel do estado na consolidação da Educação a distância (EaD) no Brasil. O estudo foi realizado em ambiente acadêmico, por meio da consulta a livros, artigos científicos e documentos oficiais, especialmente a Lei nº 9.394/1996 e normativas do MEC.

Foram analisadas obras de autores brasileiros como Belloni (2009), Arruda e Arruda (2015), Barretto (2020), Kenski (2012) e Mill (2016). A seleção do material baseou-se em critérios de relevância, atualidade e contribuição teórica para o tema.

A análise seguiu princípios da análise de conteúdo, com apoio no modelo do ciclo de políticas de Ball (1994), adaptadas por Mainardes (2006), permitindo compreender como as políticas públicas para EaD são formuladas, implementadas e avaliadas no Brasil

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Educação a Distância (EaD) passou por um longo processo de legitimação no cenário educacional brasileiro, cujo consolidação foi impulsionada por uma série de políticas públicas formuladas e implementadas pelo Estado. Essas políticas visam garantir o direito à educação, especialmente para populações que, historicamente, têm enfrentado barreiras de acesso devido a fatores geográficos, sociais ou econômicos. O reconhecimento oficial da EaD como modalidade legítima de ensino se deu a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), que, em seu artigo 80, estabelece as bases legais para sua oferta no Brasil (BRASIL, 1996).

Com base nessa legislação, o Estado assumiu a responsabilidade de regulamentar, financiar e expandir a EaD de forma institucionalizada. Para Belloni (2009), a EaD representa não apenas uma alternativa ao modelo presencial, mas uma modalidade autônoma e legítima, que deve ser planejada pedagogicamente e amparada por políticas públicas coerentes com as demandas sociais. A autora destaca que o papel do Estado deve ir além da regulamentação formal, incluindo o desenvolvimento de programas que articulem a EaD com os princípios da equidade e qualidade.

Entre as políticas estruturantes desenvolvidas pelo Estado brasileiro, destaca-se a criação do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em 2006. Essa iniciativa representou um avanço significativo na democratização do ensino superior, sobretudo no interior do país, ao permitir a formação de professores em exercício e expandir a presença das universidades públicas em regiões carentes de oferta educacional. Contudo, como aponta Arruda e Arruda (2015), a UAB também enfrenta sérios desafios, como o financiamento instável, a alta rotatividade de tutores e a ausência de vínculos empregatícios formais, o que compromete a continuidade e qualidade do processo formativo.

A implementação da EaD no setor público, ainda é desigual quando comparada à expansão no setor privado. Muitas instituições privadas passaram a ofertar cursas à distância de forma massiva, muitas vezes priorizando o lucro em detrimento da qualidade pedagógica. Essa realidade expõe a necessidade de atuação mais firme do Estado na regulação e supervisão da

EaD, garantindo que os princípios constitucionais do direito à educação sejam respeitados em todas as esferas (Barretto, 2020).

Nesse contexto, a perspectiva do ciclo de políticas educacionais, proposta por Ball (1994) e adaptada no Brasil por Mainardes (2006), oferece uma leitura crítica e aprofundada sobre como as políticas de EaD são formuladas, implementadas e avaliadas. Mainardes (2006) destaca que as políticas públicas educacionais são atravessadas por disputa de poder, ideologias e interesses econômicos, o que se reflete nos textos normativos e nos desafios encontrados na prática institucional. Aplicando esse modelo à EaD, é possível compreender que, embora existam avanços normativos e estruturais, muitos dos problemas enfrentados decorrem de uma implementação fragmentada e da ausência de avaliação crítica contínua.

A massificação da oferta de vagas, por si só, não representa democratização do ensino. Como argumentam Arruda e Arruda (2015), o acesso precisa estar associado à permanência e à aprendizagem com qualidade. Em muitos casos, a falta de conectividade, a ausência de apoio pedagógico efetivo e a inadequada formação dos docentes tornam a permanência dos estudantes na EaD um desafio. Essa realidade é agravada para alunos de baixa renda, moradores de zonas rurais e populações marginalizadas, que dependem das ações do Estado para terem acesso às tecnologias e recursos educacionais básicos.

A formação de professores para atuar na EaD também deve ser foco central das políticas públicas. Kenski (2012) afirma que a atuação docente no ambiente virtual exige competências específicas, não apenas técnica, mas sobretudo pedagógicas, relacionadas à mediação, autonomia, gestão do tempo e empatia. A autora defende que o Estado deve investir em políticas contínuas de formação docente voltadas ao uso das Tecnologias Digitais e Informação e Comunicação (TDIC), garantindo a qualidade das práticas pedagógicas em contextos virtuais.

O uso da tecnologia, embora essencial, não é suficiente por si só, a EaD deve ser pautada por metodologias ativas, colaboração entre alunos e professores, e suporte contínuo, o que demanda planejamento institucional e ações públicas voltadas à inovação pedagógica e à formação qualificada das equipes envolvidas.

Por fim, Mill (2016) destaca que a EaD, para se consolidar como modalidade legítima, deve ser incorporada permanentemente às estratégias institucionais das universidades públicas e não depender exclusivamente de programas governamentais sujeitos a instabilidade política e orçamentaria. A sustentabilidade da EaD exige que o Estado atue não apenas como regulador, mas como promotor de condições estruturais, humanas e pedagógicas para que a modalidade cumpra seu papel de ampliar o direito à educação com qualidade.

Em síntese, o papel do Estado na consolidação da EaD como modalidade legítima passa por múltiplas dimensões, sendo, regulação normativa, financiamento estável, formação docente, promoção da equidade digital, avaliação de qualidade e compromisso com a inclusão. É a articulação entre essas frentes que poderá assegurar a permanência da EaD como um caminho legítimo, democrático e transformador no cenário educacional brasileiro.

4 CONCLUSÃO

A conclusão deve ser elaborada, em frases curtas, claras e conexas, com base nos objetivos e resultados do Resumo Expandido, conectando os pontos de discussão do tema, apresentando o trajeto e revelando até que ponto a pesquisa chegou. Esse tópico é o fechamento do seu trabalho, apresenta limitações e perspectivas futuras acerca do estudo.

A Educação a Distância avançou no Brasil com base em marcos legais e políticas públicas impulsionadas pelo Estado. A Lei de Diretrizes e base da Educação nacional (LDB – Lei nº 9.394/96) e a criação do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) em 2006, foram decisivas nesse processo. A modalidade tornou-se uma ferramenta de democratização do ensino, mas sua consolidação plena ainda depende de ações estruturantes.

A pesquisa evidenciou que, embora haja avanços na regulamentação e na ampliação do

acesso, persistem desafios relacionados à qualidade da oferta, à inclusão digital e à valorização dos profissionais da EaD. As políticas públicas, por vezes, priorizam a expansão quantitativa sem garantir condições pedagógicas adequadas.

O estudo também destacou a importância do modelo do ciclo de políticas para compreender as contradições e os interesses que permeiam a formulação e a aplicação das políticas educacionais. A EaD não pode ser vista apenas como solução econômica, mas como um espaço de forma crítica e cidadã.

Como limitação, ressalta-se o recorte teórico baseado apenas em autores brasileiros. Para pesquisas futuras, é possível realizar uma análise comparativa com experiências internacionais de EaD e o aprofundamento em dados empíricos sobre os impactos dessas políticas na aprendizagem dos estudantes.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Eucídio Pimenta; ARRUDA, Durcelina Ereni Pimenta. Educação à distância no Brasil: políticas públicas e democratização do acesso ao ensino superior. *Educação em Revista*, v. 31, n. 3, p. 321-338, 2015.

BARRETTO, Elba Siqueira de Sá. Desafios das políticas de formação de professores para a educação básica. In: *Encontro Ibero-Americano de Educação a Distância*, 4., 2020, Salvador. Anais... Salvador: ANPAE, 2020.

BELLONI, Maria Luiza. *Educação a distância*. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 2009.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

KENSKI, Vani Moreira. *Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação*. 6. ed. Campinas: Papirus, 2012.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. *Educação & Sociedade*, v. 27, p. 47-69, 2006.

MILL, Daniel. Panorama da educação a distância no Brasil. In: MILL, Daniel et al. (org.). *Educação a distância: cenários e desafios contemporâneos*. São Carlos: UFSCar, 2016